LEI 3.005, DE 25 DE MARÇO DE 2002

“Dispõe sobre denominação de logradouro público na localidade de Cocais dos Arrudas, Município de Coronel Fabriciano”.

A Câmara Municipal de Coronel Fabriciano, APROVA e eu, Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça a ser construída na Rua José Justo de Arruda, no Cocais dos Arrudas, Município de Coronel Fabriciano, passa a denominar-se “Praça Professora Maria Dionísia de Almeida”.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 25 de março de 2002.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL